DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Assunto: **Procedimento concursal para ocupação de 28 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira (Refª 1/2021 – DRH/SPRH (CR).**

Serviços DRH (SPRH)

O Conselho Diretivo do IRN I.P., em reunião extraordinária datada de 9 de junho de 2022, deliberou nos termos infra, como proposto.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Assinado por: **Jorge Filipe Santos Rodrigues da Ponte**
Num. de Identificação: 12340723
Data: 2022.06.09 17:11:12+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Presidente do Conselho Diretivo - Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. .**

CHAVE MÓVEL

Jorge Rodrigues da Ponte

DELIBERAÇÃO

DECISÃO

Em face do infra exposto, o Conselho Diretivo do IRN I.P. delibera, após a análise do processo que lhe foi submetido, homologar as listas finais dos resultados do procedimento concursal acima identificado, anexas à ata número seis, de 7 de junho de dois mil e vinte e dois (Anexo V e Anexo VI) e que da mesma fazem parte integrante, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019 de 10 de maio e da alínea f) do n.º 5 da Deliberação n.º 1184/2021, de 16 de novembro, do Conselho Diretivo do IRN, I.P.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos e com os fundamentos contantes da ata n.º 6, de 07.06.2022 e após apreciação das alegações oferecidas no âmbito da audiência prévia dos interessados, deliberou o júri do procedimento concursal:

IMP.IRN.Z00.08 • Revisão: 04 • Data: 24-08-2018

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

a) Elaborar a lista final de graduação dos concorrentes, bem como a lista final de colocações, anexas à mesma ata – respetivamente, Anexo V e Anexo VI – e que dela fazem parte integrante;
b) Submeter a referida ata e respetivos anexos, acompanhada das restantes, a homologação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicável por força do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019 de 10 de maio e atento o disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação n.º 1184/2021, de 16 de novembro;
c) Promover, após a referida deliberação, a notificação dos candidatos, do ato de homologação das listas finais para o endereço de e-mail indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por carta registada para a morada indicada no mesmo, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 134/2019 de 10 de maio;
d) Diligenciar pela publicitação das mesmas, na página eletrónica ─ Internet ─ do IRN, I.P. nos termos do n.º 5 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019;
e) Promover a divulgação, em formato digital, na página da Intranet, em área acessível apenas aos concorrentes, da presente ata e de todos os anexos que a integram, em ordem a facilitar a consulta do processo, evitando, tanto quanto possível, deslocações presenciais.

Nos termos da alínea f) do n.º 5 da Deliberação n.º 1184/2021, de 16 de novembro, é da exclusiva competência do Conselho Diretivo do IRN, I.P., aprovar as listas finais de ordenação de candidatos no âmbito dos procedimentos concursais.